



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 7-CPOS/MAT/INMA, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2021.2.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadora de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Matemática, do Instituto de Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de fluxo contínuo que tem por objeto a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes no Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, Curso de Mestrado, do Instituto de Matemática, com 6 vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital de fluxo contínuo e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso segundo a RESOLUÇÃO Nº 181-CPOS/MAT/INMA/UFMS, DE 11 DE MAIO DE 2021 e composta por professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail edumat.inma@ufms.br.

1.3. A relação de professores vinculados às linhas de pesquisa pode ser encontrada em <https://ppgedumat.ufms.br/linhas-de-pesquisa/>.

1.4. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos portadores de diploma de Graduação em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Matemática ou em Pedagogia, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.4.1.

1.4.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.4.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.

1.4.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

a) certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNlg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.4.4. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

1.5. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do pré-projeto de pesquisa deverá **necessariamente** estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Instituição.

1.7. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do estado de Mato Grosso do Sul.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Vagas
Educação Matemática	Ensino e Aprendizagem da Matemática	3	3	6
	Formação de Professores e Currículo			
	Tecnologia e Educação Matemática			
	História, Filosofia e Educação Matemática			

* Ações Afirmativas Para Negros, Indígenas E Pessoas Com Deficiência (Resolução Nº 167/2019 Copp/UFMS).

2.1.1. Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado indígena, aprovado e classificado no processo seletivo.

2.1.2. Fica reservada uma vaga para candidato com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo.

2.1.3. Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), aprovado e classificado no processo seletivo.

2.1.4. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo 5 deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.

2.1.5. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.1.6. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento à etnia indígena.

2.1.7. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo 7) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado, o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

2.1.8. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto

na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

2.1.9. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

2.1.10. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

2.1.11. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado em cada categoria.

2.1.12. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

2.1.13. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
10/06 a 19/07/2021	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
21/06/2021 19/07/2021	Seleção fluxo contínuo (As inscrições realizadas até as datas bases indicadas serão analisadas e, se deferidas, passarão pelo processo seletivo com cronograma a ser publicado)
Dia subsequente à data base de entrega das inscrições	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
48 horas após a publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail edumat.inma@ufms.br até às 23h59min do último dia de recurso (Horário do Mato Grosso do Sul).
Dia subsequente ao prazo final de recursos	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 10/06/2021 às 23h59min do dia 19/07/2021 (ou enquanto houver vagas a serem preenchidas), selecionando-se o Mestrado em Educação Matemática.

4.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, em formato pdf, via Portal da Pós-Graduação, enquanto houver vagas a serem preenchidas ou até às 23h59min do dia 19/07/2021.

4.1.2. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.1.3. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 4.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme Anexo 6, e cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

4.1.4. O procedimento descrito nos itens 4.1.2 e 4.1.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

4.1.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.1.7. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 4.1.2 e 4.1.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

4.1.8. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo nome social poderá solicitá-lo no requerimento de inscrição.

4.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados no Portal em formato PDF, estão descritos nos itens a) a m). **Os documentos são obrigatórios para todos os brasileiros, mesmo que no sistema constem como não obrigatórios.**

a) comprovante de inscrição assinado e digitalizado, impresso a partir do Portal;

b) currículo **Lattes** gerado do site <http://lattes.cnpq.br/>;

c) pré-projeto de pesquisa não identificado, que deve estar **necessariamente** vinculado a uma das linhas de pesquisa do Mestrado e a um Grupo de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática. O pré-projeto (Anexo 8) deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até três palavras-chave; justificativa do interesse do candidato em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da UFMS; introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa e objetivos; referencial teórico; método ou procedimentos metodológicos, conforme o caso; cronograma e referências. **Deverá conter no mínimo oito e no máximo quinze páginas** e digitado com fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm); margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita e respeitar normas da ABNT. **O pré-projeto que não atender essas orientações não será considerado;**

d) termo de compromisso assinado, conforme Anexo 2;

e) uma foto 3x4 digitalizada;

f) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

g) CPF;

h) título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;

i) certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;

j) certidão de nascimento ou casamento;

k) passaporte, somente para estrangeiros;

l) histórico escolar e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e

m) histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.

4.3. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O candidato poderá conferir no site do Programa a relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme as datas do item 3 – CRONOGRAMA.

4.5. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso conforme as datas do item 3 – CRONOGRAMA e por meio de formulário contido no Anexo 1. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail do Programa edumat.inma@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. Os resultados dos recursos serão publicados conforme as datas do item 3 – CRONOGRAMA.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de três etapas de caráter classificatório, obedecendo aos itens a seguir.

5.2. 1ª etapa – Análise do pré-projeto de pesquisa:

5.2.1. O candidato será avaliado em escala de zero a dez em relação à clareza e à coerência do pré-projeto sobre o tema escolhido, a relação do tema com a linha de pesquisa à qual se insere, as normas de escrita em Língua Portuguesa, o embasamento teórico do texto e a inserção de todos os elementos textuais que estão no modelo – Anexo 8.

5.2.2. Essa etapa será corrigida pelos 3 (três) membros da comissão de seleção, de forma independente, de acordo com os critérios de a) a e) a seguir.

a) Domínio conceitual e Capacidade de argumentação crítica, coesa e coerente: até 1 ponto;

b) Embasamento teórico e Revisão bibliográfica: até 4 pontos;

c) Coerência dos Objetivos e da Metodologia (que deve conter seus devidos embasamentos): até 2,5 pontos;

d) A relação do tema com a linha de pesquisa a qual se insere e a justificativa do interesse do candidato em ingressar: até 1,5 pontos;

e) Atendimento à norma culta da Língua Portuguesa: até 1 ponto;

5.3. 2ª etapa – Prova escrita:

5.3.1. Essa prova versará sobre um tema geral da Educação Matemática. O candidato deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo, fundamentando-o com referências que constam no Anexo 3 deste Edital (Bibliografia de Apoio). O candidato poderá utilizar bibliografia de sua trajetória acadêmica na perspectiva de construir argumentos que contribuam para o fortalecimento da discussão, desde que dialogue com os autores da bibliografia indicada.

5.3.2. A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, da seguinte forma:

a) o candidato receberá por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o arquivo e/ou *link* da prova, com as instruções para sua realização;

b) cada candidato deverá elaborar o texto da prova seguindo as instruções comunicadas no dia da prova e deverá enviar, até às 12h do dia da prova, o texto elaborado seguindo as instruções que receberá.

c) O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) receberá a prova traduzida para Libras por meio de um vídeo, mas deverá realizar a prova em Língua Portuguesa escrita, seguindo as normas gerais deste edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos.

5.3.2.1. O objetivo da prova é avaliar as habilidades de redação do candidato, considerando-se: a correção da escrita em relação à norma culta da Língua Portuguesa; a adequação ao tema proposto da prova; a capacidade de argumentação crítica, coesa e coerente; o domínio conceitual e vocabulário da área de Educação Matemática.

5.3.2.2. A prova dissertativa será aplicada preservando-se o anonimato, ou seja, o candidato deverá salvar o formulário e o arquivo em PDF com o número da inscrição. Em caso de quebra do anonimato, o candidato será eliminado. Entende-se por identificação a adoção de qualquer marca, expressão e/ou menção a estudos anteriores que possibilitem identificar quem é o candidato. Logo, na prova dissertativa é de fundamental importância não destacar elementos de tal natureza.

5.3.4 Quando da correção das provas dos candidatos público-alvo da Educação Especial que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 4.1.4.

5.3.5. A prova escrita será avaliada em escala de zero a dez, e será corrigida pelos 3 (três) membros da comissão de seleção, de forma independente, de acordo com os critérios de a) a e) a seguir:

a) Tamanho do texto: no mínimo 10.000 (dez mil) e no máximo 20.000 (vinte mil) caracteres com espaço e adequação ao tema proposto da prova: até 2 pontos;

b) Domínio conceitual e vocabulário da área de Educação Matemática: até 2 pontos;

c) Relação do texto com a bibliografia sugerida no Anexo 3: até 3 pontos (conforme estava escrito na proposta da prova e no item 5.3.1);

d) Capacidade de argumentação crítica, coesa e coerente: até 2 pontos;

e) Atendimento à norma culta da Língua Portuguesa: até 1 ponto.

5.3.6. Em caso de localização de marcas de expressões e/ou trechos na íntegra localizados em site da web, bem como em documentos, artigos, capítulos de livros, teses e dissertações sem o referido crédito dos autores do material referenciado, a prova obterá nota mínima.

5.3.7. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por provas escritas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. 3ª etapa – Prova Oral:

5.4.1. A convocação para a Prova Oral será divulgada no site do Programa.

5.4.2. O candidato será avaliado em escala de zero a dez e a Prova Oral será feita com base nos arquivos entregues nas etapas anteriores: o pré-projeto de pesquisa e a prova escrita, nos critérios estipulados a seguir:

a) atualização bibliográfica;

b) autonomia crítica;

c) capacidade de argumentação e organização de ideias;

d) capacidade de articular teoria e prática;

e) clareza e propriedade de linguagem;

f) conhecimento das questões contemporâneas da educação matemática;

g) disponibilidade para se dedicar aos estudos e à pesquisa.

5.4.3. Esta etapa será realizada remotamente por videoconferência e será gravada.

5.5. Observações gerais:

5.5.1. Para a realização da etapa remota da Prova Oral mencionada por este Edital, o candidato deverá comparecer nas salas virtuais designadas, cujos *links* de acesso serão encaminhados aos e-mails previamente.

5.5.2. Os vídeos com as gravações da Prova Oral dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas devidamente protocolado junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática.

5.5.3. Ao candidato só será permitida a realização das etapas remotas (*link* de envio da prova escrita e arguição virtual do pré-projeto de pesquisa) em respectiva data e horário publicados no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da UFMS (PPGEduMat): <https://ppgedumat.ufms.br/>.

5.5.4. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

5.5.5. O não comparecimento em data e horário previstos em publicação no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da UFMS (PPGEduMat), qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.5.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = \frac{PJ + PR + PO}{3}$$

Legenda:

PJ = pré-projeto

PR = prova escrita

PO = prova oral

6.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sete no resultado (R).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso individual ao resultado das etapas e ao resultado final, relativo aos critérios de correção, devendo utilizar o formulário no Anexo 1.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhado para o e-mail do Programa edumat.inma@ufms.br.

7.3. Os prazos de pedidos de recursos estão detalhados no cronograma.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Oral.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na Secretaria e no site do Programa conforme as datas do cronograma a ser publicado no ato do deferimento das inscrições.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após a matrícula dos estudantes aprovados. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

10.3. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, a Comissão constituirá uma lista de espera.

10.4. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso.

10.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.

10.6. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

10.7. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

10.8. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação.

10.9. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

10.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

EDILENE SIMÕES COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Edilene Simoes Costa dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 30/05/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2597497** e o código CRC **F2C889CF**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014094/2021-74

SEI nº 2597497



ANEXOS

(EDITAL nº 7-CPOS/MAT/INMA, DE 28 DE MAIO DE 2021)

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021.2

Processo Seletivo: **Mestrado em Educação Matemática**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROCESSO SELETIVO 2021.2

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,

sob o RG nº _____ – SSP/_____e CPF nº

_____, filho de _____e

de _____, nascido aos

_____dias do mês de _____de _____, na cidade de

_____, Estado de _____,

domiciliado e residente na rua _____

_____nº _____,complemento _____,

bairro _____, na cidade de _____,

Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

(1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – Curso de Mestrado;

(2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Mestrado em Educação Matemática quanto pelo orientador.

Fico ciente, desde já, de que:

A. Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - Curso de Mestrado.

B. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/Ingresso 2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - Curso de Mestrado.

_____(local), _____de _____de 202__.



Nome do Candidato:

Tel.:

Cel.:

E-mail:

ANEXO 3

BAIRRAL, M. A. Pesquisas em educação matemática com tecnologias digitais: algumas faces da interação. **Perspectivas da Educação Matemática**, v. 8, n. 18, dez. 2015. Disponível em <https://periodicos.ufms.br/index.php/pedmat/article/view/1460> Acessado em 17 set. 2020.

CHAACHOUA, H.; BITTAR, M. A teoria antropológica do didático: paradigmas, avanços e perspectivas. **Caminhos da Educação Matemática em Revista**, Aracaju, v. 9, n. 1, p. 29-44, 2019. Disponível em <https://repositorio.ifs.edu.br/biblioteca/handle/123456789/1297> Acessado em 17 set. 2020.

D'AMBROSIO, B. S.; LOPES, C. E. Insubordinação Criativa: um convite à reinvenção do educador matemático. **Bolema [online]**. v. 29, n.51, p.1-17, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/bolema/v29n51/1980-4415-bolema-29-51-0001.pdf>. Acesso em: 16, set. 2020.

FIORENTINI, D. Alguns modos de ver e conceber o ensino da matemática no Brasil. **Zetetike**, v. 3, n. 1, v. 11, out. 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/zetetike/article/view/8646877/15035>. Acesso em: 16, set. 2020.

MIGUEL, A.; GARNICA, A. V. M.; IGLIORI, S. B. C.; D'AMBROSIO, U. A educação matemática: breve histórico, ações implementadas e questões sobre sua disciplinarização. **Rev. Bras. Educ.** [online]. n.27, p.70-93, 2004. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782004000300006>. Acessado em 17 set. 2020

PIRES, C. M. C. Educação Matemática e sua Influência no Processo de Organização e Desenvolvimento Curricular no Brasil. **Bolema**. (SP), Ano 21, n. 29, p. 13-42, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2912/291221870003.pdf>. Acesso em: 16 set. 2020.

TARDIF, M. Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários Elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e suas conseqüências em relação à formação para o magistério. **Revista Brasileira de Educação**. n.13, Jan/Fev/Mar/Abr, 2000. Disponível em: http://anped.tempsite.ws/novo_portal/rbe/rbedigital/RBDE13/RBDE13_05 MAURIC E TARDIF.pdf. Acesso em: 16 set. 2020.



Assinatura do Candidato

ANEXO 5

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2021.2 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática para Ingresso no 2º semestre de 2021, que sou () preto () pardo () indígena () pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo 2021.2 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática para Ingresso no 2º semestre de 2021, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO 6

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2020.2**

À Comissão de Seleção - **Programa de Pós-Graduação em Educação
Matemática, Mestrado**

Eu, _____
inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de
20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de
06/06/2015. não ().

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:



Deficiência Múltipla

Transtorno Espectro Autista

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):



Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____, ____/____/____.
Local Data

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
-------------------	-------------------------------



ANEXO 8

FORMULÁRIO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA**

1. PROJETO DE PESQUISA

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

(Deve ser escrito em caixa alta, sem negrito e centralizado)

1.2 LINHA DE PESQUISA: **(escolher apenas uma)**

- Ensino e Aprendizagem da Matemática ()
- Formação de Professores e Currículo ()
- Tecnologia e Educação Matemática ()
- História, Filosofia e Educação Matemática ()

Para preenchimento da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Código:

Deferido: () Indeferido: ()

Observações:



10. REFERÊNCIAS: relacionar, segundo a ABNT/NBR 6023/2002, a literatura efetivamente citada na escrita do projeto.

Observação:

No mínimo 8 e no máximo 15 páginas, sem contar folha de rosto. O formulário do Pré-Projeto de Pesquisa, no Anexo 8, deve ser a capa do pré-projeto e a mesma conta como 1 (uma) página do projeto.